



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Objeto

A presente Dispensa de Licitação visa a contratação de empresa para a Prestação de Serviço de Auxiliar de Professor do EJA, conforme Termo de Referência.

### 2. Legislação

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Novo Tiradentes, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

**I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;**

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;**

[...]

**§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.**

### 3. Justificativa:

Considerando a necessidade de garantir a continuidade e a qualidade do atendimento educacional na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA), justifica-se a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Auxiliar de Professor, com base no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

A contratação se faz necessária em virtude da urgência na manutenção das atividades pedagógicas, visando assegurar o cumprimento do calendário escolar e a

55 3797 1100

[gabinete@novotiradentesrs.com.br](mailto:gabinete@novotiradentesrs.com.br)

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro  
CEP 98370-000 - Novo Tiradentes/RS

[www.novotiradentesrs.com.br](http://www.novotiradentesrs.com.br)



adequada assistência aos alunos, para atuar em consonância com as diretrizes educacionais do EJA.

Além disso, a presente dispensa demonstra economicidade e eficiência, uma vez que a seleção por dispensa de licitação assegura agilidade no processo, evitando interrupções no atendimento aos educandos e garantindo a qualidade do serviço prestado, sem prejuízo ao interesse público.

Diante do exposto, verifica-se que a modalidade de dispensa de licitação é plenamente aplicável e justificável neste caso, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, conforme estabelecido na legislação vigente.

#### 4. Dos serviços:

Os serviços a serem contratados são os constantes abaixo, de acordo com lançamento realizado no sistema de compras:

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação  | Preço Unit. | Preço Total |
|------|------------|-------|--|-------------|-------------|
| 1    | 12         | Mês   | <p>Auxiliar de Professor do EJA</p> <p>Escolas Municipais</p> <p>Auxiliar o Professor em sala de aula quando solicitado.</p> <p>Auxiliar os professores na organização e execução de atividades didáticas, como leituras, trabalhos em grupo, e dinâmicas de classe.</p> <p>Apoiar o desenvolvimento de atividades específicas de aprendizagem, como jogos educativos, oficinas de arte ou ciência, entre outros.</p> <p>Monitorar e apoiar o desenvolvimento de alunos com necessidades especiais ou dificuldades de aprendizagem.</p> <p>Oferecer assistência individualizada para alunos que necessitam de ajuda extra em determinadas tarefas ou atividades, como alimentação.</p> <p>Auxiliar na organização do ambiente escolar.</p> <p>Organizar os materiais pedagógicos e recursos didáticos para as aulas.</p> <p>Preparar e arrumar os espaços de aprendizagem, como salas de aula, bibliotecas e áreas de recreação, para que fiquem adequados e seguros para os</p> |             |             |



|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  | <p>alunos.</p> <p>Auxiliar em eventos escolares, como feira, dia da família, apresentações culturais e atividades recreativas de acordo com o calendário escolar.</p> <p>Ajudar na coordenação de eventos de integração entre os alunos ou em excursões escolares.</p> <p>Higienizar pisos e classes.</p> <p>Fazer alimentação e servir quando solicitado.</p> <p>Executar outras tarefas afins.</p> <p>Carga horária: 20 horas semanais</p> |  |  |
|--|--|--|--|--|--|

## 5. Prazo contratual

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, porém será feito o pagamento conforme a demanda da Secretaria Municipal da Educação, ficando suspenso no período em que não tiver atividade escolar e portando não haverá pagamento em virtude de não haver prestação de serviços no período de recesso escolar.

Nos meses de fevereiro e dezembro a CONTRATADA receberá o valor proporcional aos dias trabalhados.

## 6. Fiscalização contratual

A Administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual e, para tanto, nomeia a Sr<sup>ª</sup>. Letícia Lopes Ongaratti, como fiscal e gestora contratual.

## 7. Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentária:

Órgão 06 - Secretaria Municipal de Educação Cultura, Desporto, Turismo

Unidade 01 – Manutenção Ensino MDE

Atividade: 2.029 Manutenção Despesas Pessoal SMEC

Elemento: 3.3.90.34.00.00.00.00 0500 – Outras Despesas de Pessoal

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação Cultura, Desporto, Turismo

Unidade: 03 – Atividade Adicional 25%

Atividade: 2.041 – Apoio Cultura, Desporto, Turismo, Entidades

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 0501 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa

Jurídica

55 3797 1100

[gabinete@novotiradentesrs.com.br](mailto:gabinete@novotiradentesrs.com.br)

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro  
CEP 98370-000 - Novo Tiradentes/RS

[www.novotiradentesrs.com.br](http://www.novotiradentesrs.com.br)



Elemento: 3.3.90.34.00.00.00.00 0501 – Outros Serviços de Terceirização

## 8. Da busca por propostas adicionais mais vantajosas

Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial aviso de dispensa, este termo referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam, no prazo de 03 (três) dias úteis possam apresentar suas propostas orçamentárias. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendem aos requisitos exigidos para o fornecimento dos materiais e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

O Município já obteve 3 (três) orçamentos de empresas requeridas para obtenção de propostas para o fornecimento dos serviços a serem contratados, conforme especificação do objeto acima relacionado.

## 9. Da forma de apresentação da proposta

As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação através do e-mail. [comprasnt@gmail.com](mailto:comprasnt@gmail.com) ou entregues pessoalmente mediante protocolo até às 08h00min do dia 07 de abril de 2025.

## 10. Da documentação para assinatura de contrato

Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

- Certidão negativa de débitos federais;
- Certidão negativa de débitos estaduais;
- Certidão negativa de débitos municipais;
- Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
- Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho;
- Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
- Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ/MF);

Novo Tiradentes – RS, 01 de abril de 2025.

**LUIZ CARLOS BENEDETTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

55 3797 1100

[gabinete@novotiradentesrs.com.br](mailto:gabinete@novotiradentesrs.com.br)

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro  
CEP 98370-000 - Novo Tiradentes/RS

[www.novotiradentesrs.com.br](http://www.novotiradentesrs.com.br)